

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO,
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o Prefeito Municipal assinar termos de convênio, aditivos, retificação e outros necessários.

ARTIGO 2* - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

P. M. de ESTurvo, 12 de MARÇO de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

011, 1 002, Livro 12, 01

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 622 do dia 21/03/93

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL